



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.577, de 4 de janeiro de 1963.

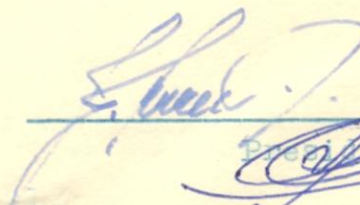
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. EDIVALDO CÍCERO MOURA DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. EDIVALDO CÍCERO MOURA DA SILVA, sito a Av. / Marabá, ocupado com uma casa de sua propriedade, com os limites e // confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com a referida Av.; ao Nascente com Marcela de tal; ao Poente com aradí Moura da Silva; fundos com Jaime Mota Cavalcante, medindo seis metros (6m,00) de frente por vinte e nove metros e sessenta centímetros (29m60) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.